



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

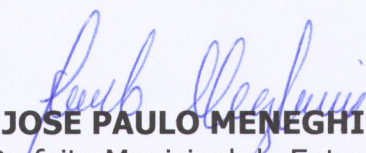


Portaria nº 3.966/2024-E
de 01 de novembro de 2024.

JOSE PAULO MENECHINE, Prefeito Municipal de Entre-Ijuís, Estado do Rio Grande do Sul – República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Orgânica do Município, e nos termos do inciso II do artigo 11, da Lei Municipal nº 3.036/2018, **RESOLVE:**

NOMEAR, observada a ordem de classificação **JOCENARA VIDOR**, candidata aprovada em Concurso Público nº 01/2023, homologado em 11 de maio, pelo Edital nº 31/2023 de 11 de maio de 2023, para exercer em Estágio Probatório o cargo de provimento efetivo de Professor – Educação Infantil, Nível 1, Classe A. A contar de 01 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em data de 01 de novembro de 2024.


JOSE PAULO MENECHINE
Prefeito Municipal de Entre-Ijuís

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Publicado no Saguão da Prefeitura
Municipal em ____/____/____
E retirado em ____/____/____

Pablo Vinicius Krejci Bernardes
Secretaria de Administração
Escriturário
Mat. 984-9



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



Entre-Ijuís, 01 de novembro de 2024.
Ofício nº 38/2024/SADM

**CONCURSO PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO**

Prezado candidato (a): **Jocenara Vidor**

É com satisfação que viemos através deste cumprimentá-lo pela aprovação no Concurso Público deste Município, cuja homologação do resultado final foi publicada em 11/05/2023, referente Edital nº 31/2023 de 11/05/2023 e, como candidato (a) ao cargo de Professor – Educação Infantil, Nível 1, Classe A, e obteve a 5º colocação.

Informamos que sua nomeação foi publicada dia 01/11/2024, no mural do saguão desta Prefeitura Municipal, através da Portaria nº 3.966/2024-E, logo solicitamos o seu comparecimento à Secretaria Municipal Geral e de Administração, conforme endereço descrito acima, para providenciar sua documentação e inspeção de saúde.

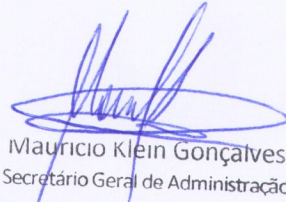
Outrossim, informamos que de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 15 da Lei Municipal nº 3.036 de 02 de janeiro de 2018, o candidato nomeado terá o prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação do ato de nomeação para tomar posse, podendo, a pedido, se prorrogado por igual período; entretanto será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer a posse ou o exercício nos prazos legais.

Sendo o que se apresentava para o momento, aproveitamos para renovar manifestações de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ciente em: ____/____/____

Assinatura:


Mauricio Klein Gonçalves
Secretário Geral de Administração

A POSSE SOMENTE SE DARÁ COM A ENTREGA DE TODOS OS DOCUMENTOS:

Documentos para nomeação:

01 foto 3x4

endereço completo

conta bancária: BANRISUL – Conta salário

Declaração de Bens e Fontes e Rendas

Alvará de folha corrida judicial atualizada (FORUM)

Declaração negativa de acumulação de emprego e cargo público (art. 37, XVI CF)

Perícia Médica – I – Hemograma;

II – Glicose de Jejum e Comum de Urina;

III- RX de coluna total, tórax, joelho, tornozelo e pulso;

IV- TSH;

V- Eletrocardiograma;

VI – Psicológico (clínico físico-mental), com registro no CRP ou CFP;

VII – Complementar para o cargo de motorista:

a) Avaliação neurológica.

VIII – Complementar para servidores acima de 40 anos:

a) Eletrocardiograma, e

b) Avaliação Ortopédica.

Xérox:

-Carteira de Identidade

-CPF

-PIS/PASEP

-Título de Eleitor (Comprov. Última votação ou comprovante junto ao Cartório Eleitoral)

-Certificado Militar (homens)

-Certidão de Casamento e Nascimento dos Filhos e CPF dos mesmos; (Quando for o caso)

-Diploma, Histórico Escolar;

-Carteira Motorista; (se tiver)

- Carteira COREN, CRM e outros

- Cartão SUS

OBS. TRAZER OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS PARA CONFERÊNCIA E CERTIFICAÇÃO.